

273

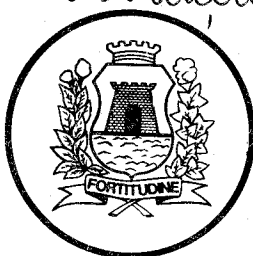
DIGITALIZADO

EM: 04/09/00

Roberta Baltar
FUNÇÃOÁRIO

Resolução 1394 de 18-12-95

arquivado 21.02.97
sem dom



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 107/95

Data 13/12/95

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO CONCEDE AO VEREADOR TIN GOMES, LICENÇA PARA AUSEN-
TAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.



Resolução: 013941995
Projeto: 01071995
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA



P



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1394 DE 18 DE dezembro

DE 1995

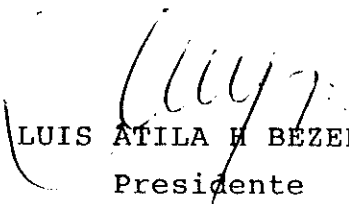
Concede ao Vereador TIN GOMES
, licença para ausentar-se do Es-
tado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador
TIN GOMES , licença para ausentar-se do Esta-
do e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 18 DE dezembro DE 1995.


LUIZ ATILA H BEZERRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107 / 195

APROVADO
EM 15 / 12 / 1995

Presidente

Em Discussão Única

Em 15 / 12 / 1995

Presidente

Concede ao(a) Vereador(a) TIM GOMES
, licença para ausentar-se do Es
tado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador(a)
TIM GOMES
, licença para ausentar-se do Estado e
do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo reces-
so parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Departamento Legislativo da Câmara Municipi-
pal de Fortaleza, em 13 de DEZEMBRO de 1995.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] 1º VICE-PRESIDENTE
[Signature] 2º VICE-PRESIDENTE
[Signature] 1º SECRETÁRIO
[Signature] 2º SECRETÁRIO
[Signature] 3º SECRETÁRIO



REQUERIMENTO Nº 850/95

Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A ORDEM DO DIA
13 / 12 / 95
Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Dezembro 1995.

Em 13 / 12 / 19 95
A MESA DIRETORA
Presidente


VEREADOR: Tin Gomes

APROVADO
EM 13 / 12 / 19 95
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 84 / 95
AO REQUERIMENTO Nº 850/95

A ORDEM DO DIA

15 / 12 / 95

Presidente

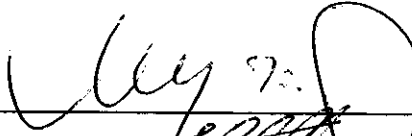
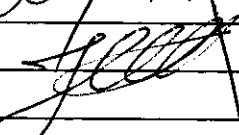
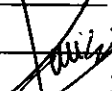
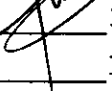
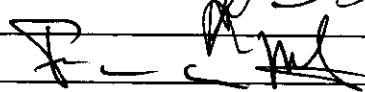


TIN GOMES

Pelo requerimento em epígrafe, o Vereador solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, anexando para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Dezembro de 1995.

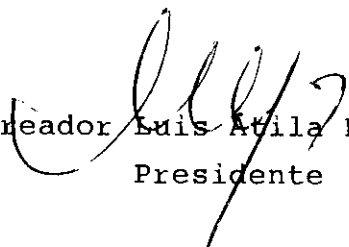
	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	3º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



Ofício nº 3078 /ZFA/95. Fortaleza, 21 de dezembro de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1394/95 de 18.12.95 que **"CONCEDE AO VEREADOR TIN GOMES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS"**.


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta